

Câmara Municipal de Pontal do Par

Mensagem Nº: 31/2008

Processo Nº: 110/2008

Ante Projeto: 33/08

Emenda: "Fixa o valor do subsídio mensal dos
Ires do Conselho Tutelar em efetivo exercício
da função".

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em 26 / 03 / 08

Obs.:

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1	
FINANÇAS O.F.	2 »	
	1	
URBANISMO I.M	2 »	
	1	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	
	1	
	2 »	

OBS.:

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: _____

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ____/____/____

Em Discussão e Votação a Emenda em ____/____/____

Em Discussão e Votação Única ____/____/____

Em 1ª Discussão e Votação em 28 / 03 / 08

APROVADO

Em Disc. e Votação a Redação Final em 28 / 03 / 08

APROVADO

Ofício nº147/2008-GAB

Pontal do Paraná, 25 de Março de 2008.



Assunto: Encaminha Mensagem nº031/2008

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	110 - 2008
Assunto:	
Ofício	
Assinatura:	
Poder Executivo	
Data:	
Pontal do Paraná, 25/03/2008 - 14:45:51	

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 31/08**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


**RUDISNEY GIMENES
PREFEITO**

**Ilustríssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná**

MENSAGEM Nº 31/08



Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que “**que “Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função”.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir o princípio da isonomia tendo em vista a concessão aos servidores municipais do quadro permanente, reposição salarial e aumento da remuneração através da Lei nº853/2008 (7% - sete por cento), sendo que o subsídio dos membros do Conselho Tutelar foi fixado em 2006 – Lei Municipal nº683/2006 e desde então não é concedido nenhum reajuste e/ou reajuste.

Cumpra informar que o setor competente analisou o impacto com a alteração ora pretendida, sendo que é possível sua concessão.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal, acelerando o ritmo de trabalho em prol da comunidade pontalense.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PROJETO DE LEI 33108



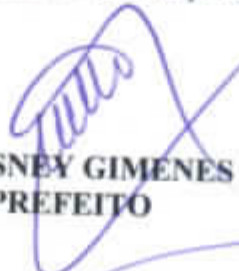
Súmula: “Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função”.

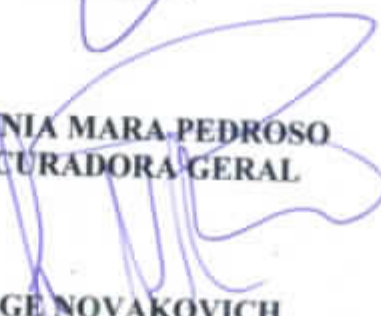
Art. 1º Fica fixado em R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais) o subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2008.

Art.3º. Revoga-se a Lei nº683 de 19 de outubro de 2006.

Pontal do Paraná, 25 de Março de 2008.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO


VERGINIA MARA PEDROSO
PROCURADORA GERAL


JORGE NOVAKOVICH
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



EDITAL Nº 007/08

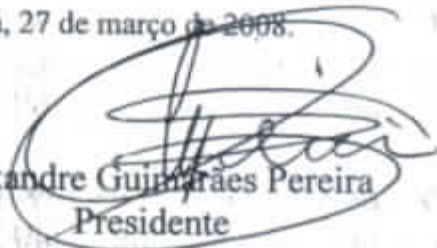
Alexandre Guimarães Pereira presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

Resolve:

Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 28 de março e 29 de março de 2008 às 10:00 horas a fim de :

- **Apreciação e votação da Mensagem 030/08 do Projeto de Lei Nº 32/08, que:** Súmula: "Altera o art. 3º da Lei nº 569, de 04 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre quadro de cargos comissionados, a gratificação de função do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências."
- **Apreciação e votação da Mensagem Nº 031/08 do Projeto de Lei Nº 33/08, que:** Súmula: "Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função."
- **Apreciação e votação da Mensagem Nº 032/08 do Projeto de Lei Nº 34/08 que:** Súmula: "Altera o Anexo V da Lei nº 653/2006."

Pontal do Paraná, 27 de março de 2008.


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- **ORDEM DO DIA**
- 2- **MENSAGENS PREFEITURAIS**
- 3- **COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
- 4- **EXPEDIENTES RECEBIDOS**
- 5- **ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
- 6- **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

DIÁRIO Nº: 019/08

HORA: 16:13

DATA: 26/03/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM
28/03/2008 às 10:00 horas**

Ordem do Dia

1ª VOTAÇÃO

- Mensagem nº 030/08 do Projeto de Lei Nº 32/08, que:
Súmula: "Altera o art. 3º da Lei nº 569, de 04 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados, a gratificação de função do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências."
- Mensagem nº 031/08 do Projeto de Lei Nº 33/08, que:
Súmula: "Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função."
- Mensagem nº 032/08 do Projeto de Lei Nº 34/08, que:
Súmula: "Altera o anexo V da Lei nº 653/2006"


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 020/08

HORA: 16:23

DATA: 26/03/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM
29/03/2008 às 10:00 horas**

Ordem do Dia

VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL

- Projeto de Lei Nº 32/08, que: Súmula: "Altera o art. 3º da Lei nº 569, de 04 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados, a gratificação de função do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências."
- Projeto de Lei Nº 33/08, que: Súmula: "Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função."
- Projeto de Lei Nº 34/08, que: Súmula: "Altera o anexo V da Lei nº 653/2006"


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



**ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2008.**

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e oito, às 10h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Odair Serafim do Nascimento, contando com a presença dos vereadores Márcio Luiz Gonçalves Kammers, Odair Serafim do Nascimento, Osmar Canova, João de Souza Mota, Valdevino Soares Périco. Após verificação de quorum pelo 1º secretário, o presidente solicitou que fosse feita a leitura dos expedientes aqui citados: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/08: Alexandre Guimarães Pereira presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná. Resolve: Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 28 de março e 29 de março de 2008 às 10:00 horas a fim de : Apreciação e votação da Mensagem 030/08 do Projeto de Lei Nº 32/08, que: Súmula: "Altera o art. 3º da Lei nº 569, de 04 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre quadro de cargos comissionados, a gratificação e função do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências." Apreciação e votação da Mensagem Nº 031/08 do Projeto de Lei Nº 33/08, que: Súmula: "Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função." Apreciação e votação da Mensagem Nº 032/08 do Projeto de Lei Nº 34/08 que: Súmula: "Altera o Anexo V da Lei nº 653/2006." Pontal do Paraná, 27 de março de 2008. Alexandre Guimarães Pereira Presidente. Após verificação de quorum pelo 1º secretário, deu-se início a discussão e votação dos seguintes Projetos de Lei: Em 1ª discussão a Mensagem nº 030/08 do Projeto de Lei Nº 32/08, que: "Altera o art. 3º da Lei nº 569, de 04 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados, a gratificação de função do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências." Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem nº 031/08 do Projeto de Lei Nº 33/08, que: "Fixa o valor do subsídio mensal



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2008.

Aos vinte oito dias do mês de março de dois mil e oito, às 10h30min, deu-se início às sessões sob a presidência do vereador Odair Serafim do Nascimento e continuou com a presença dos vereadores Márcio Luiz Gonçalves Kammers, Arlindo Serafim do Nascimento, Osmar Canova, João de Souza Mota, Valdevino Simões Périco. Após verificação de quorum pelo 1º secretário, deu-se início a discussão e votação a Redação Final dos seguintes Projetos de Lei: Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 32/08, que: "Altera o art. 3º da Lei nº 569, de 04 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o quadro de cargos comissionados, a gratificação de função do 1º Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 33/08, que: "Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 34/08, que: "Altera o anexo V da Lei nº 653/2006" Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Para constar eu, Márcio Luiz Gonçalves Kammers, 1º secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Alexandre Guimarães Pereira

Presidente

Marcio Luiz Gonçalves Kammers

1º secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



Projeto de Lei Nº 033/08

Faço saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 28 de março de 2008 aprovou a seguinte Lei.

Súmula: "Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função."

Art. 1º Fica fixado em R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais) o subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 683 de 19 de outubro de 2006.

Pontal do Paraná, 28 de março de 2008.


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente